


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

 Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br

EDITAL PROEXC Nº 18/2023

10 de março de 2023

Processo nº 23117.016800/2023-35

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO
 CONSCIENTIZAÇÃO DOS POSSÍVEIS TRANSTORNOS PROVOCADOS PELO USO INDEVIDO DE SUBSTÂNCIAS
 PSICOATIVAS - PEIC 2022/2023**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto **Conscientização dos possíveis transtornos provocados pelo uso indevido de substâncias psicoativas** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Discente de quaisquer cursos das Unidades do Campus Pontal	01	Atividades remotas e/ou presenciais a serem realizadas no Campus Tupã e nas escolas de ensino básico de Ituiutaba

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

2.2. Os bolsistas atuarão conforme as medidas adotadas pela universidade para conter o avanço do COVID-19.

3. DOS REQUISITOS
3.1. Pré-requisitos gerais:

3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso UFU.

3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.

3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.

3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público.

3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.

3.1.6. Em atendimento a Resolução do CONSUN nº 17/2021, será necessário o **Certificado Nacional de Vacinação** com vacinação completa para COVID, obtido pelo site do programa Conecte-SUS do Ministério da Saúde para atividades dentro de todos os campi UFU.

3.1.7. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

3.2. Pré-requisitos específicos

- 3.2.1. Estar disponível em horário comercial
- 3.2.2. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".
- 3.2.3. O candidato deve dispor de computador ou outro equipamento que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências.
- 3.2.4. O candidato deve estar disponível a estudar e realizar atividades dialógicas que se relacionam aos possíveis transtornos causados pela dependência química com a equipe de trabalho.

4. DAS INSCRIÇÕES:

- 4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** nilson.pereira@ufu.br

4.2. Documentos para a inscrição:

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
 - 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
 - 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
 - 4.2.4. Certificado Nacional de Vacinação com vacinação completa para COVID.
 - 4.2.5. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
 - 4.2.6. Cópia **legível** do CPF.
 - 4.2.7. Curriculum Lattes com documentos comprobatórios.
 - 4.2.8. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
- 4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente_Edital XX (preenchido pelo EDEXC).**
 - 4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF.**
 - 4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.
 - 4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

5. DAS BOLSAS

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 09 (nove) meses, com limite de execução até dezembro de 2023.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura de formulário próprio.
- 5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais.
- 5.6. Os recursos previstos para efetivação das contratações dos/as bolsistas deste Edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da PROEXC, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, mesmo após divulgação dos Resultados Finais.
- 5.7. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

6. DO DESLIGAMENTO

6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:

- 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
- 6.1.2. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
- 6.1.3. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
- 6.1.4. Demonstrar desempenho insuficiente;
- 6.1.5. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. **Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.**

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. **Segunda Fase: Avaliação,** previamente agendada por telefone ou e-mail, para os classificados na 1ª fase.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

8.1. Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I);

8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do candidato;

8.3. A segunda etapa será composta da avaliação do Histórico Escolar do candidato e da análise do Currículo Vitae conforme os critérios dispostos a seguir:

Pontuação da avaliação					
Item	Descrição	Pontos	Máximo	Total (pontos)	comprovação
1	Média das notas das disciplinas aprovadas	60 a 70 = 10 pontos 71 a 80 = 20 pontos 81 a 90 = 30 pontos 91 a 100 = 50 pontos	-----	50	Histórico escolar
2	Participação como voluntário em projetos de extensão	12,5 pontos por participação em ação realizada pela UFU, certificada pela Proexc (palestra, minicurso, live, etc.)	4 ações	50	Cópia do certificado
Pontuação máxima				100	

8.4. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do setor/projeto;

8.5. Após o cumprimento das etapas acima será agendada uma entrevista com os candidatos. A entrevista poderá ser realizada de forma remota e, será feita com o objetivo de orientar o candidato aprovado sobre as especificidades das ações inerentes ao projeto.

8.6. Havendo empate entre dois ou mais candidatos nas pontuações o desempate contemplará o candidato de maior idade, considerando a contagem de idade em anos, meses, dias e horas, se for o caso.

8.7. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Parcial e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: nilson.pereira@ufu.br

9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	13/03/2023 a 27/03/2023
Inscrições	13/03/2023 a 27/03/2023
Análise documental	28/03/2023
Avaliação	29/03/2023
Resultado Parcial	30/03/2023
Recebimento dos Recursos	31/03/2023
Resultado Final	03/04/2023

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).

11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.

11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. DÚVIDAS

12.1. E-mail:

Uberlândia-MG, 13 de março de 2023.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 13/03/2023, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4329516** e o código CRC **6E10B5E5**.

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO: O presente projeto possui vínculo com o Peic 2022 - 2023 e, se configura como um conjunto de ações que propõe uma reflexão ampla sobre a temática bastante discutida na sociedade que são os possíveis danos causados pelo uso, abuso e dependência de substância psicoativas (drogas) por parte de integrantes da sociedade, de uma forma geral. Este projeto não tem a pretensão de provocar discriminações morais, mas sim estudar os prejuízos relacionados aos aspectos cognitivos e de saúde das pessoas pertencentes aos grupos de usuários de substância exógenas.

JUSTIFICATIVA: O uso indiscriminado de substâncias psicoativas tem mobilizado, desde épocas longínquas, as sociedades para reflexões que, conseqüentemente nos leva a entender que o fato gera uma questão de ordem interna e internacional, e esses questionamentos têm sido objeto de estudos pelas organizações de nações em todo o mundo. Seus prejuízos afetam a estabilidade das estruturas, ameaçam valores políticos, econômicos, humanos e culturais dos estados e sociedades e infligem consideráveis danos aos países, e contribui para o crescimento dos gastos com tratamento médico e internação hospitalar. O consumo de drogas entre adolescentes tem sido alvo de várias pesquisas nos últimos anos. Uma abordagem através de palestras informativas pode conscientizar o jovem, principalmente aquele em idade escolar a ter uma visão preventiva dos problemas oferecidos pelas drogas. A execução deste projeto terá a capacidade de levar o público alvo a avaliar, de forma tal a sensibilizar sua visão com relação aos transtornos causados pelo uso indiscriminado de drogas.

OBJETIVOS:

GERAL

O objetivo geral do presente projeto é estabelecer vínculo com a comunidade ituiutabana e região no sentido de informar as várias formas de prevenção contra o mal da dependência química, discutir as nuances de sua complexidade e principalmente, formular táticas de enfrentamentos para restaurar o indivíduo que já está contaminado pelo vício e elevar a auto-estima dos familiares já sem forças para conviver com o problema relacionado ao seu ente querido e com isso ajudá-lo a se tratar.

ESPECÍFICOS

- Informar aos alunos os riscos proporcionados pelo uso indevido de drogas.
- Correlacionar a queda de aproveitamento escolar e distanciamento familiar ao uso de drogas por parte dos alunos usuários de drogas (lícitas ou ilícitas).
- Apresentar aos professores, diretores e servidores em geral as possibilidades de prevenção e até mesmo intervenções (através dos grupos de apoio) para os jovens que infelizmente, já estão contaminados pela droga.
- Incentivar os pais e responsáveis ao desenvolvimento de diálogos permeados de afeto e desejo de bem estar mútuo.
- Encaminhar as pessoas interessadas em participar de programas de prevenção e recuperação de indivíduos acometidos à dependência química às instituições que desenvolvem atividades específicas nesse sentido.
- Divulgar, em forma de trabalhos científicos os resultados alcançados pela realização do presente projeto.

PERFIL DO BOLSISTA:

- Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com a comunidade acadêmica e o público externo à UFU;
- Disposição a desenvolver atividades em equipe;
- Ter responsabilidade e manter sigilo nos dados manuseados e nas ações internas;

- Ter interesse para discutir o tema principal relacionado ao desenvolvimento do projeto;
- Ter disponibilidade de 20 horas semanais para acompanhar as atividades do projeto;
- Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online";
- Se comprometer a estudar (durante a disponibilidade de tempo descrita no anexo II) conteúdos sobre a temática uso, abuso e dependência de drogas.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- Organizar os materiais destinados às palestras e testar, previamente os equipamentos a serem utilizados nos eventos;
- Divulgar as ações a serem realizadas pelo projeto;
- Compor o corpo de palestrantes, se necessário for;
- Distribuir os panfletos explicativos antes, durante e pós os eventos;
- Recolher dados para os relatórios;
- Participar das reuniões de avaliação dos trabalhos;

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

Este projeto oportunizará ao bolsista conhecer de forma prática e teórica a importância de um dos três pilares de sustentação da universidade, a extensão. A aquisição desses conhecimentos se dará na medida em que o discente perceber que a Universidade Federal de Uberlândia tem muito a oferecer para a comunidade externa, no sentido de levar os conhecimentos dominados por professores, técnicos administrativos e discentes da nossa instituição à sociedade situada além dos "muros" da universidade. Além disso o bolsista terá a oportunidade de desenvolver processos dialógicos, com estudantes do ensino básico de nossa cidade e região.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

